

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

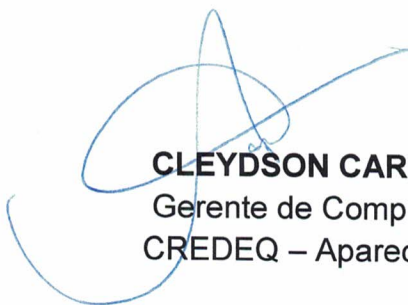
Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 69-92 dos itens (1;5;10;13;28) conforme o edital, do **processo de compras nº 011/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo.

Aparecida de Goiânia, 26 de fevereiro de 2019



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACEUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia